



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Educação de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 17/2025/IERR/GAB – PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO UAB

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – IERR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEEX), torna público o Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB, nos municípios de Amajari e Iracema nos termos da Portaria CAPES Nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria CAPES nº. 309 de 27 de setembro de 2024, seguindo os princípios que regem a administração pública previstos na Constituição Federal.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados Coordenadores de Polo UAB de acordo com o Art. 1º da Portaria CAPES nº 309 /2024, conforme quadro abaixo:

Quadro I

Nº de ordem	Município	Nº de vagas	Quadro reserva
01	Amajari	01	01
02	Iracema	01	01
Total		02	02

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA A COORDENADOR DE POLO

3.1 Será permitida a inscrição neste Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB, do candidato que, de forma cumulativa, atender comprovadamente todos os requisitos descritos no QUADRO II, deste Edital:

Quadro II

Nº	REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA A COORDENADOR DE POLO
1	Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo (Estado de Roraima) termo de posse ou portaria de nomeação em cargo comissionado;
2	Diploma de graduação em Licenciatura, emitido por instituição nacional reconhecida pelo MEC ou devidamente convalidado, no caso de instituição estrangeira;
3	comprovante de experiência de 1(um) ano no magistério expedido pelo departamento de Recursos Humanos ao qual está vinculado; Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no §2º do Art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996.
4	Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;
5	Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
6	Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério (educação básica);
7	Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga;
8	Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente;
9	Auto declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. Caso seja diagnosticado que a auto declaração não corresponde com o teor declarado, o candidato é automaticamente desclassificado a qualquer tempo;
10	Formulário de Inscrição <i>on line</i> devidamente preenchido;
11	Auto declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para prestação de serviço no polo, além de acompanhamento das aulas presencias;
12	link público para <i>Curriculum Lattes</i> devidamente documentado anexado, com os cursos correspondente ao anexo II.

4. DA FUNÇÃO

4.1 O Coordenador do polo UAB desenvolverá suas atividades no polo para o qual foi selecionado, cujas tarefas estão voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, conforme previsto na Portaria CAPES, nº 309 de 27 de setembro de 2024.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 O valor da Bolsa destinada a Coordenadoria de Polo importa em **R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme determina a Portaria CAPES Nº 309 de 27/09/2024 e será concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura, para viabilizar as atividades realizadas no âmbito do polo UAB, sendo exigidas as condições básicas descritas no QUADRO II deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

6.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma *on line* pelo site, <https://portal.ierr.edu.br> no período de **07 a 17 de outubro de 2025**;

6.3 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição *on line*, e enviar juntamente com currículo e documentação comprobatória prevista na ficha de avaliação;

6.4 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida;

6.5 No momento da inscrição, o candidato auto declarará ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal);

6.6 Somente será admitida uma única inscrição por candidato, para uma das vagas descritas no QUADRO I deste Edital. Caso o candidato envie mais de uma inscrição, será considerada aquela com a data mais recente (última enviada);

6.7 Não será permitida complementação de informações após o envio da inscrição;

6.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no ato da inscrição, no site, <https://portal.ierr.edu.br>, no formato PDF, os documentos descritos no item 3, sob pena de indeferimento da

inscrição;

6.9 Anexar auto declaração de que tem disponibilidade de horário de no mínimo 20 horas semanais, além de acompanhar as aulas presenciais no polo.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos à Coordenação de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção, designada por Portaria e constará das seguintes etapas, conforme cronograma constante no Anexo I:

7.1.1 Verificação dos documentos exigidos constante no item 3. deste edital. (eliminatória);

7.1.2 Análise da pontuação do anexo II. (Classificatória);

7.1.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância;

7.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na tabela constante no Anexo II deste edital;

8.2 O resultado da seleção será publicado pela no *site* do IERR. Portal.ierr.edu.br e nos murais da instituição e nos Polos que disponibilizaram vagas.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso por parte do candidato, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado/;

9.2 O recurso deverá ser enviado pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário *on line* e será analisado pela Comissão do Processo Seletivo;

9.3 O resultado do recurso será divulgado no site da instituição, até de 2 (dois) dias após solicitação.

10. DA BOLSA

10.1. O candidato selecionado fará jus a uma bolsa paga pela DED/CAPES, no valor atual de R\$ 1.550,00(Um mil quinhentos e cinquenta reais)

11. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Coordenador de Polo:

- Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades referentes aos cursos UAB;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES e IERR;
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.
- Responder em tempo hábil os relatórios do SISUAB
- Enviar os relatórios trimestral para o IERR, referente a todas as atividades desenvolvidas no polo
- Acompanhar diariamente o ATUAB

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

12.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

12.3 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;

12.4 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame;

12.5 A validade do processo seletivo é de cinco anos.

(Assinado Eletronicamente)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023

ANEXO I

Cronograma das atividades:

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site da instituição, Cabendo ao candidato acompanhá-las

Descrição da Atividade	Data
------------------------	------

Divulgação do Edital	01 e 02 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recurso contra o Edital	03/10/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Edital	06/10/2025
Período de Inscrição	07 a 17/10/2025
Divulgação da homologação dos inscritos Diário oficial do estado	20/10/2025
Divulgação do Resultado preliminar da avaliação dos títulos	23/10/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	24/10/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos	28/10/2025
Divulgação do resultado final da seleção	31/10/2025

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO (máxima)
Pós graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação a Distância; (máximo 1)	5,0	5,0 pts
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área da educação (máximo 1)	4,0	4,0 pts
Diploma de Mestrado na área educacional emitido por instituição nacional reconhecida pelo MEC ou devidamente revalidado no Brasil, no caso de instituição estrangeira. (máximo 1)	5,0	5,0pts
Diploma de Doutorado em qualquer área, emitido por instituição nacional reconhecida pelo MEC ou devidamente revalidado no Brasil, no caso de instituição estrangeira.	5,0	5,0pts
Experiência profissional na Educação a Distância (docência, coordenação, tutoria)	(5,0 pts por ano, máximo 4 anos)	20pts
Experiência profissional na Educação (gestão, coordenação)	(3 pts por ano, máximo 4 anos)	12pts
Cursos de formação com foco na Educação a Distância.	(3,0 pts cada curso com carga horária mínima de 40h. Máx 5 cursos)	15pts
Curso de informática com carga horária mínima de 40h	(3,0 pontos por curso. Máximo de 4 cursos)	12pts
Participação em eventos educacionais, com apresentação de trabalho	(3,0 pontos por evento. Máximo de 4 eventos)	12pts
Participação em eventos educacionais, como ouvinte.	(2,0 pontos por evento. Máximo de 5 eventos)	10pts
Total de pontos acumulados pelo candidato		100



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 01/10/2025, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19486926** e o código CRC **4F82ED33**.